

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 54/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando que através da Portaria n.º 88/83, de 13 de Novembro, foi celebrado entre a Direcção Regional das Pescas e o Serviço Açoreano de Lotas, EP – LOTAÇOR, um Protocolo de Cooperação;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo compete ao Serviço Açoriano de Lotas, EP – LOTAÇOR, realizar um conjunto de tarefas nas quais se incluem pequenas reparações em portos de pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o Serviço Açoreano de Lotas, EP – LOTAÇOR, a importância de 12.428€, destinada a participar nas despesas de exploração das infra-estruturas portuárias e apoio à frota do porto de pesca da Povoação;
2. Que a importância mencionada no número anterior será processada por verbas inscritas no Programa 5 – Estrutura de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.2 – Estruturas Portuárias, Acção 2 – Portos de São Miguel, classificação económica 05.01.01. F – Subsídios Públicas – LOTAÇOR, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

14 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.